



Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

000027

Ato/Portaria nº 75/2018

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) ROZANA PERES DE NEGREIROS.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ROZANA PERES DE NEGREIROS**, portador (a) do RG nº 1026041SSP-GO e CPF/MF nº 336.168.761-68, efetivo (a), no cargo de bibliotecária, lotado (a) na Biblioteca Municipal, conforme processo no IPARV nº 77/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 1.575,72
Quinquênio – 35%	R\$ 551,50
Tempo de serviço apurado	14.285 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.127,22</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 75/18  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 02/05/18

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente